



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 07/11/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Cyntia
Ass. a. Comissão do Servidor Resp.
Cyntia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.046/11

LEI Nº 668 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

***Denomina Logradouro Público no
Bairro Jardim Jandira e dá outras
providências.***

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “**Rua João Batista Misságia Filho**”, a artéria pública que inicia a partir da Rua Olicio José Ervati, antes da via que dá acesso a Prefeitura Municipal, passando por trás do Lar do Idoso José de Paula Beiriz e com término no referido Lar do Idoso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223